DECRETO Nº 2.922 DE 07 DE MAIO DE 1.999.

"DISPÕES SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4,320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1982,DE 07 DE MAIO DE 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Ärtigo lº - Fica suplementada na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar, nos termos do artigo 43 da lei 4.320/64, até a importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que se destinará a suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

06 - Dep.Saúde, Assist. e Previdência
02- Assistência
15- Assistência e Previdência
1581- Assistência
1581486- Assistência Social Geral
15814862.016000-Subvenção ao Lar dos Velhos de Parapuã
3.2.3.1.00.000-90 - Subvenção Social – R$ 28.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da transferência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de maio de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 2.922 DE 07 DE MAIO DE 1.999.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478 /SP
Chefe de Gabinete